

1397
Lei nº 162

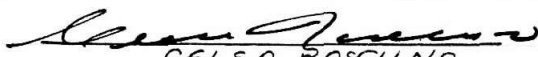
"Dispõe sobre assinatura de convênio"
de Celso Roselino, Prefeito municipal
de Povo Novo, Estado de São
Paulo, manda de suas
atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal decretou
e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor prefeito municipal, auto-
rizado a assinar um convênio com
o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de
São Paulo, afim de ser ministrado
por este órgão, a assistência técnica
necessária ao Município, para a
operação de Fios e Redes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Povo Novo,
em 19 de fevereiro de 1957


CELSO ROSELINO
- Prefeito municipal -